



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

LEI Nº 637/2011

DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA, O DIRETÓRIO ACADÊMICO EUZESIO RIBEIRO DE AGUIAR - DAER.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga, em nome do povo, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública para o município de Rondon do Pará – PA, o Diretório Acadêmico Euzésio Ribeiro de Aguiar com sede e foro na Rua Bahia nº 283 – Centro, nesta cidade de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Rondon-PA

Gilson Carlos B. Sanches
Presidente

GILSON CARLOS BERNARDO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal